



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2021

TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE **SÃO PEDRO DA CIPA/ MT** E A UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº **32.972.507/0001-01**, situada na Rua Floriano Peixoto, 185 na cidade de **SÃO PEDRO DA CIPA/MT** neste ato representada pelo seu presidente Sr. **VANILDO BORTO FAURO**, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 870.141 SSP/ MT e CPF nº 537.358.621-87 e a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.003.757/0001 -98, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá-MT, representado por seu presidente, Sr. **EDCLAY LOPES COELHO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 714428 SSP/MT, de comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo de Filiação, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a filiação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de **SÃO PEDRO DA CIPA/ MT**, junto à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT, e , por consequência, a adesão, na qualidade de associada, aos princípios e características institucionais da entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA UCMMAT

- 2.1. A União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso deverá:

- I- Zelar pelo cumprimento das disposições contidas em seu estatuto e no presente termo de filiação;
- II- Promover o intercâmbio de experiências legislativas, através de seminários, congressos, simpósios, propiciando a capacitação dos Agentes Públicos Municipais;
- III- Promover a divulgação, difusão e publicação dos conhecimentos acumulados através dos meios que se fizerem necessários;

Edclay Lopes Coelho
Presidente-UCMMAT

FONE: (66) 3418-1213

Rua Floriano Peixoto, 185 - Centro - CEP: 78.835-000

Email: cmspc1993@hotmail.com

São Pedro da Cipa - Mato Grosso



- IV- Atuar em defesa dos interesses de seus membros como um todo e exercer a representatividade dos Vereadores e das Câmaras Municipais no Estado de Mato Grosso e no país;
- V- Oferecer apoio logístico e suporte técnico, jurídico, administrativo e contábil, além de orientação legislativa ao Poder Legislativo do Município de **SÃO PEDRO DA CIPA/ MT**.
- VI - Formular petições, acompanhar processo judicial;
- VII- Emitir Pareceres em Projetos e Licitações;
- VIII- Elaborar Projetos e outros serviços de natureza jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA/ MT

3.1. A Câmara Municipal de Vereadores do Município de **SÃO PEDRO DA CIPA/ MT** deverá:

- I- Efetuar, mensalmente, o pagamento da contribuição associativa.
- II- Sugerir à UCMMAT, medidas de interesses do Poder Legislativo;
- III- Disponibilizar, sempre que possível, dados para serem utilizados no desenvolvimento do intercâmbio de informações e da integração das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso;
- IV- Cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a UCMMAT;
- V- Evitar fazer compromissos e fazer declarações públicas em nome da UCMMAT, sem que, para isso esteja autorizado por escrito pela Diretoria Executiva.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

4.1. O valor global da contribuição para o exercício de 2021 é de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais) a título de contribuição associativa.

I- O repasse da contribuição associativa deverá ser feito até o dia 28 de cada mês, por meio de **RECIBOS** à contratada, através de depósito/Transferências bancárias, dados: Banco do Brasil, **Agência 3325-1, Conta Corrente 10.647-X** – nominal a UCMMAT – União das Câmaras Municipal do Estado de Mato Grosso.

Edclay Lopes Coelho
Presidente-UCMMAT

FONE: (66) 3418-1213

Rua Floriano Peixoto, 185 - Centro - CEP: 78.835-000

Email: cmspc1993@hotmail.com

São Pedro da Cipa - Mato Grosso



Câmara Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA

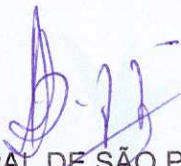
CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **JACIARA/ MT**, com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo de Filiação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

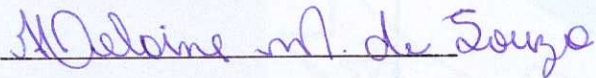
E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas infra-assinadas, para que surtam seus efeitos legais.

São Pedro da Cipa-MT, em 08 de Janeiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/ MT
VANILDO BORTO FAURO
PRESIDENTE


UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDCLAY LOPES COELHO
PRESIDENTE

FISCAL DE CONTRATO:



HELAINÉ MARIA DE SOUZA
PORTARIA Nº. 197/2021
DE: 08/01/2021
MATRICULA – 0000000003
CPF Nº 815.157.071-72

FONE: (66) 3418-1213

Rua Floriano Peixoto, 185 - Centro - CEP: 78.835-000
Email: cmspc1993@hotmail.com
São Pedro da Cipa - Mato Grosso